



ANEXO 17 FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DE
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE (nome, RG e CPF) OU REPRESENTANTE LEGAL DA
OSC: **LUCIANA DE SOUZA DA SILVA – RG: 7271003-7 – CPF: 039.702.869-56**

2. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA OSC: **03.697.362/0001-71**
COOPERASPRAN - COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E
ARTESANAIS DE ANTONINA

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO: COOPERASPRAN: UM AVANÇO PARA A
AGROINDÚSTRIA

4. ENDEREÇO: **ESTRADA DO RIO PEQUENO S/N**

5. TELEFONE: **41 8728-9377**

6. ENDEREÇO ELETRÔNICO: asprancachoeira123@gmail.com

7. Por meio desta, vem interpor recursos a respeito: () Impugnação do Edital)
Resultado da inscrição do Projeto e da OSC) Resultado da desclassificação ou ordem
de classificação do Projeto) Resultado da habilitação da OSC

8. DECISÃO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO OU RECURSO

*O Projeto de Negócio está adequado ao valor máximo de fomento e à contrapartida
em bens ou serviços definidos no edital de chamamento público, prevendo a alocação
de recursos próprios caso o valor total ultrapasse os limites financeiros
preestabelecidos?

9. JUSTIFICATIVA DA IMPUGNAÇÃO OU RECURSO (relacionar os pontos do Edital e/ou
da legislação que embasem o pedido)

RECURSO ADMINISTRATIVO

À Comissão de Avaliação do Edital SEAB/DEAGRO – COOPERA PARANÁ nº
001/2025

Assunto: Recurso à desclassificação do Projeto de Negócio – Critério ID 2.51

Ilustríssimos(as) Senhores(as),

A **COOPERASPRAN – Cooperativa dos Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina**, neste ato representada por , Luciana de Souza da Silva vem,
respeitosamente, à presença dessa Comissão, com fundamento no item 21 do Edital
SEAB/DEAGRO – COOPERA PARANÁ nº 001/2025, interpor o presente **RECURSO**
ADMINISTRATIVO em face da desclassificação do Projeto de Negócio, pelos fatos e
fundamentos a seguir expostos.



1. DOS FATOS

Conforme resultado preliminar da etapa de Análise, Seleção e Classificação dos Projetos de Negócio, a COOPERASPRAN obteve pontuação global de **89,790 pontos**, figurando na **5ª colocação geral**. Entretanto, foi atribuída **nota 0 (zero)** no critério **ID 2.51 – “O Projeto de Negócio está adequado ao valor máximo de fomento e à contrapartida em bens ou serviços definidos no edital de chamamento público, prevendo a alocação de recursos próprios caso o valor total ultrapasse os limites financeiros preestabelecidos?”**, o que ensejou a desclassificação da proposta.

A cooperativa esclarece que o Projeto de Negócio foi elaborado em conformidade com as prerrogativas do Edital SEAB nº 001/2025 e devidamente aprovado internamente para fins de participação no referido chamamento público.

2. DO SANEAMENTO DA PENDÊNCIA

Após ciência do apontamento realizado pela Comissão Avaliadora, a COOPERASPRAN procedeu à **revisão e adequação do Anexo 8B**, de forma a explicitar de maneira inequívoca:

- a compatibilidade do projeto com o valor máximo de fomento previsto no edital;
- a previsão da contrapartida em bens e/ou serviços;
- e, quando aplicável, a alocação de recursos próprios para cobertura de eventuais valores que ultrapassem os limites financeiros estabelecidos.

Dessa forma, a cooperativa entende que a inconsistência formal anteriormente apontada encontra-se **plenamente sanada**, não havendo prejuízo ao mérito técnico, à viabilidade econômica ou à aderência do projeto às normas do edital.

3. DO DIREITO AO REPROCESSAMENTO DA AVALIAÇÃO

Nos termos do item 21.1 do Edital, é assegurado às Organizações da Sociedade Civil o direito de interpor recurso quanto à desclassificação do Projeto de Negócio, no prazo de até 5 (cinco) dias contados da publicação do resultado preliminar.

O presente recurso é protocolado **tempestivamente**, acompanhado do **Anexo 8B retificado**, requerendo-se a reanálise do critério ID 2.51 à luz das correções apresentadas.

Cumprе destacar que a proposta da COOPERASPRAN apresentou **excelente desempenho técnico**, alcançando **89,790 pontos** e posicionando-se em **5º lugar na classificação geral**, o que evidencia sua relevância, consistência e aderência aos objetivos do Programa COOPERA PARANÁ.



4. DO PEDIDO

Diante do exposto, a COOPERASPRAN requer:

- a) o **recebimento e conhecimento** do presente recurso administrativo, por ser tempestivo e adequado;
- b) a **reavaliação do critério ID 2.51**, considerando o Anexo 8B reapresentado e corrigido;
- c) o **afastamento da desclassificação** do Projeto de Negócio;
- d) a consequente **reintegração da proposta ao processo classificatório**, com a atribuição da pontuação devida.

Por fim, a cooperativa manifesta sua confiança no elevado rigor técnico dessa Comissão e permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

**Termos em que,
Pede deferimento.**

Antonina, 27 de fevereiro de 2026

Luciana se Souza da Silva
Representante Legal – COOPERASPRAN
CPF: 039.702.869-56

Advogado(a)

Nome: _____
OAB: _____

10. DOCUMENTAÇÃO ANEXA A PRESENTE SOLICITAÇÃO

Anexo 8 b

Antonina, 27 de fevereiro de 2026

Solicitante da impugnação ou Representante legal da OSC

Documento: **Anexo17COOPERASPRAN3.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Claudeir Aparecido Albunio** em 27/02/2026 19:34, **Luciana de Souza da Silva** em 27/02/2026 13:54.

Inserido ao protocolo **25.386.886-4** por: **Luciana de Souza** em: 27/02/2026 20:55.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: